

**COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº
2.614/2024**

EMENDA Nº..... /2025

Emenda modificativa, referente
à Estratégia 6.6 do Objetivo 6

Dá-se a seguinte redação à Estratégia 6.6 do Objetivo 6, constante no Anexo I do Projeto de Lei nº 2614, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Instituir, em regime de colaboração, programas para a construção, a ampliação e a reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, preferencialmente cobertas, **com equipamentos e materiais para o desenvolvimento das atividades**, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, **práticas corporais, jogos e brincadeiras**, bibliotecas com acervo atualizado e diversificado, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, saneamento básico, acesso à água potável e energia elétrica, mobiliários e outros equipamentos que visem garantir uma proposta pedagógica que promova o desenvolvimento integral dos estudantes, respeitado o desenho universal de acessibilidade e consideradas suas necessidades e características, prioritariamente em escolas que atendam estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, e público-alvo da educação especial."

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a Pesquisa Nacional da Educação Física Escolar, realizada pelo Instituto Península com o objetivo de compor um retrato sobre o esporte nas escolas brasileiras, praticamente 80% dos professores já compraram com dinheiro do próprio bolso, em algum momento, materiais esportivos para conduzir as aulas de Educação Física e as atividades esportivas. Ainda de acordo com a pesquisa, mais da metade dos professores leva ou faz o material que será utilizado. A falta de itens básicos compromete a qualidade do ensino e não permite um contato proveitoso com as aulas, moldando para toda uma vida o desinteresse com atividade física.

Sala da Comissão, em _____ de outubro de 2025.

**Deputada CAROL DARTORA
PT/PR**



* C D 2 5 8 5 7 9 3 6 7 7 0 0 *